



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 1732	15/05/2020	N.º: ENT.: 6993/2020 PROC. N.º: 11/2020 040.05.03/2020	22/05/2020

**Assunto: Pergunta n.º 2278/XIV/1.ª de 15 de maio de 2020 do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) - Planos e medidas existentes na unidade de saúde para prevenir e combater a violência sobre profissionais - Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida**

Relativamente ao assunto em epígrafe, consultada a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, E.P.E. (ARSLVT), encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Arrábida ainda não dispõe de um Plano de Segurança para as unidades funcionais. Porém, no seguimento da recente nomeação dos interlocutores para o Plano de Ação Nacional da Violência no Setor da Saúde (PAPVSS), encontra-se em curso a preparação do referido plano, que esteve em discussão pública até ao dia 31.05.2020.

Perante uma situação de violência e de acordo com as orientações preconizadas pelos serviços centrais regionais, é recomendado aos profissionais o seguinte:

- a) Participar ao superior hierárquico, através do modelo de Participação e Qualificação de Acidente, Incidente e Acontecimento Perigoso, e do Boletim de Acompanhamento Médico (BAM). O superior hierárquico remete ao dirigente máximo do serviço que ao receber a participação do episódio de violência o qualifica como incidente/acidente e formaliza a queixa aos serviços do Ministério Público territorialmente competente, para efeitos de instauração de processo-crime, comunicando o facto ao Gabinete Jurídico e do Cidadão (GJC) desta Administração Regional de Saúde;



- b) Apresentar queixa às autoridades policiais (PSP, GNR) diretamente ou *on-line*, no Sistema de Queixa Eletrónica (SQE) do Ministério da Administração Interna (MAI) <https://queixaselectronicas.mai.gov.pt> ou então em quaisquer serviços do Ministério Público (n.º 1 do artigo 113.º do Código Penal);
- c) Preencher o formulário de Registo e Participação de Situações de Violência;
- d) Efetuar a notificação do episódio na plataforma *Notifica* no sítio da Internet da Direção-Geral da Saúde (DGS).

No que concerne ao levantamento de riscos sócio ocupacionais a que estão sujeitos os profissionais de saúde, o Plano de Ação para o ano de 2020, da Equipa de Prevenção de Violência no Adulto (EPVA) do ACES Arrábida, prevê a avaliação diagnóstica da violência contra os profissionais através de um questionário, apenso ao referido plano. Dada a situação pandémica atual, o plano ainda não foi implementado.

O referido plano EPVA - ainda não implementado - prevê, após a identificação das situações de risco de violência sobre os profissionais, como uma das medidas de prevenção e mitigação, a realização de um seminário sobre a temática “Violência Contra os Profissionais de Saúde, como Prevenir?”, agendada para novembro de 2020.

O primeiro procedimento para garantir a intervenção imediata de proteção da vítima é a chamada do vigilante de serviço. Em simultâneo (ou enquanto segundo procedimento), é efetuada a chamada telefónica para as forças de segurança locais.

O ACES Arrábida tem como suporte informativo o “Manual de Violência Interpessoal da Direção-Geral da Saúde”, que aborda esta temática, bem como o “Manual de Procedimentos para Profissionais da Saúde do ACES Arrábida na Prevenção da Violência Interpessoal”.

O Plano de Ação para a Prevenção da Violência no Setor da Saúde (PAPVSS), que esteve em consulta pública até final do mês de maio, prevê as seguintes medidas regionais:

- a) Elaboração e divulgação de dois fluxogramas de atuação com procedimentos para a prevenção e intervenção em situações de violência no Setor da Saúde - Fluxograma 1, dirigido à instituição de saúde e Fluxograma 2, dirigido ao trabalhador da Saúde;



- b) Assegurar divulgação do Plano PAPVSS, promovendo a sua implementação em todas as unidades de saúde da respetiva ARS;
- c) Assegurar que seja disponibilizada formação a todos os trabalhadores no âmbito das áreas de intervenção na prevenção e gestão da violência.

Os serviços centrais desta Administração Regional de Saúde, através do Gabinete Jurídico e do Cidadão, dão apoio jurídico direto aos profissionais vítimas de violência. O apoio jurídico passa pela apresentação de queixas-crime ao Ministério Público e prosseguimento do processo. O apoio inclui ainda a defesa e o pagamento de eventuais custas. Tendo em conta prevenção das situações de violência contra os profissionais, a EPVA prevê que este apoio jurídico, já previsto, seja extensível aos profissionais que obrigatoriamente denunciam episódios de violência, sendo constituídos testemunhas no processo.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



---

(Eva Falcão)